

POLÍTICA DE GESTÃO FINANCEIRA E RELAÇÕES BANCÁRIAS

Centro de Integração Empresa-Escola de Santa Catarina
CIEE/SC

Aprovação:	Presidência do Conselho de Administração
Vigência:	A partir de 03/07/2026
Versão:	1.0
Próxima revisão:	Conforme alteração relevante na governança, legislação ou operação

1. Finalidade

Esta Política estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades que regem a gestão dos recursos financeiros da organização e o relacionamento com instituições financeiras.

Seu propósito é assegurar que todas as operações financeiras sejam conduzidas com responsabilidade, transparência, segurança e conformidade legal, preservando a sustentabilidade institucional e a confiança dos públicos de interesse.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os órgãos, áreas e colaboradores da organização que, de forma direta ou indireta, participem de processos de autorização, execução, controle ou fiscalização de operações financeiras e bancárias.

3. Princípios

A gestão financeira da organização orienta-se pelos seguintes princípios:

- **Transparência:** as informações financeiras devem ser claras, acessíveis e compreensíveis para os órgãos de governança.
- **Responsabilidade:** cada agente responde pelos atos que pratica no exercício de suas atribuições financeiras.
- **Segurança:** as operações financeiras devem ser protegidas por mecanismos de controle, validação e rastreabilidade.
- **Economicidade:** os recursos devem ser utilizados com eficiência, evitando desperdício e priorizando o impacto institucional.
- **Conformidade:** todos os atos financeiros devem observar a legislação vigente, as normas internas e contábeis.
- **Conservadorismo:** as decisões de investimento e aplicação de recursos devem privilegiar a preservação do patrimônio institucional.

4. Diretrizes Gerais

4.1 Segregação de Funções

As funções de autorização, execução e controle das operações financeiras devem ser exercidas por agentes distintos, de forma a prevenir conflitos de interesse, reduzir riscos operacionais e fortalecer a integridade dos processos.

4.2 Aprovação por Alçadas

As despesas e compromissos financeiros são submetidos a aprovação conforme faixas de valor, natureza e impacto orçamentário, definidos na Portaria de Alçadas e na Normativa Interna de Gestão Financeira e Relações Bancárias.

4.3 Assinatura Conjunta

Toda movimentação bancária realizada em nome da organização exige, obrigatoriamente, a atuação conjunta de dois procuradores formalmente habilitados, garantindo validação cruzada e segurança das transações.

4.4 Aplicações Financeiras

As aplicações de recursos em instrumentos financeiros devem seguir política conservadora aprovada pelo Conselho de Administração, com foco na preservação do patrimônio e na liquidez necessária à operação institucional.

4.5 Relações Bancárias

Os atos de relacionamento com instituições financeiras, incluindo abertura e encerramento de contas, contratação de produtos e serviços e representação formal, devem ser realizados por procuradores formalmente habilitados, com autorização da Presidência do Conselho de Administração, e registrados de forma rastreável.

4.6 Continuidade Operacional

A organização deve manter estrutura de representação bancária que assegure a plena continuidade das operações financeiras, preservando a segregação de funções e a segurança das transações. Os mecanismos operacionais que disciplinam essa continuidade estão definidos na Normativa Interna de Gestão Financeira e Relações Bancárias.

5. Governança Financeira

A governança financeira da organização estrutura-se nos seguintes níveis de decisão:

Órgão / Cargo	Atribuições Principais
Conselho de Administração	Deliberar sobre bens imóveis e encaminha para aprovação em Assembleia Geral.
Comissão Executiva	Deliberar sobre operações nos limites da Portaria de Alçadas
Presidência do Conselho de Administração	Aprovar esta política; Autorizar operações relevantes; delegar poderes por meio de procuração; representar legalmente a organização.

Superintendência	Coordenar a execução financeira; manter atualizada a estrutura de procurações; assegurar o cumprimento desta Política e da Normativa.
Gerência Administrativa Financeira	Gerenciar as operações financeiras diárias; garantir os controles internos; responder pela conformidade operacional.
Coordenação Financeira	Executar as operações financeiras; apoiar os controles internos da área financeira.
Auditoria	Fiscalizar a aderência à Política e às Normativas internas; reportar ao Conselho de Administração.

6. Gestão de Riscos

A organização adota abordagem proativa na identificação, avaliação e mitigação de riscos financeiros, com especial atenção a:

- **Risco de fraude:** prevenido por mecanismos de dupla assinatura, segregação de funções e rastreabilidade das operações.
- **Risco operacional:** mitigado por estrutura de representação bancária que assegura a continuidade das operações financeiras.
- **Risco de liquidez:** controlado por política conservadora de aplicações e planejamento de fluxo de caixa.
- **Risco de concentração:** gerenciado por meio de diversificação das instituições financeiras parceiras.
- **Risco de conformidade:** reduzido por controles internos, auditorias periódicas e atualização documental.

A gestão de riscos deve ser exercida de forma integrada com as demais Políticas e Normativas internas.

7. Compliance

A organização compromete-se com o pleno cumprimento das obrigações legais, regulatórias e contratuais aplicáveis à sua gestão financeira, incluindo:

- Legislação civil e tributária vigente aplicada a organizações sem fins lucrativos.
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no tratamento de informações financeiras.
- Obrigações relacionadas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD-FTP), nos termos da regulamentação aplicável.
- Normas do Banco Central do Brasil pertinentes às operações bancárias.
- Código de Ética institucional e todas as políticas e normativas internas aplicáveis ao assunto.

8. Papéis e Responsabilidades

A tabela a seguir sintetiza a distribuição de responsabilidades no ciclo financeiro:

Processo	Aprova	Executa	Controla	Fiscaliza
Autorização de despesas (por alçadas)	Presidência / Superintendência	Compras	Ger. Adm. Financeira	Auditoria
Execução de pagamentos	Procuradores (dupla assinatura)	Área Financeira	Ger. Adm. Financeira	Auditoria
Aplicações financeiras	Presidência (base: diretrizes CA)	Procuradores titulares	Ger. Adm. Financeira	Auditoria
Abertura/encerramento de contas	Presidência	Procuradores titulares	Ger. Adm. Financeira	Auditoria
Atualização de procurações	Presidência	Presidência	Ger. Adm. Financeira	Auditoria
Controles internos e registros	—	Área Financeira	Ger. Adm. Financeira	Auditoria

9. Disposições Gerais

9.1 Normativa Complementar

Os procedimentos operacionais detalhados, as regras de procuração bancária, os fluxos de aprovação e os controles internos estão disciplinados na Normativa Interna de Gestão Financeira e Relações Bancárias, aprovada pela Superintendência e homologada pela Presidência do Conselho de Administração.

9.2 Hierarquia Documental

Em caso de conflito entre esta Política e a Normativa Interna, prevalecem as disposições desta Política. A Normativa Interna não pode contrariar os princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

9.3 Vigência e Aprovação

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Presidência do Conselho de Administração, permanecendo válida até nova deliberação. Sua revisão deverá ocorrer sempre que houver alterações relevantes na estrutura de governança, na legislação aplicável ou nas práticas operacionais da organização, devendo ser aprovada pela Presidência do Conselho de Administração.

9.4 Casos Omissos

Os casos omissos serão analisados pela Superintendência Executiva, com deliberação da Presidência do Conselho de Administração.

9.5 Revogação

Esta Política revoga disposições anteriores que versem sobre os mesmos assuntos.

Florianópolis, 03 de julho de 2026.



Luiz Carlos Floriani
Presidente do Conselho de Administração
CIEE/SC